



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.496, DE 2019

(Do Sr. Nicoletti)

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para sugerir a criação, pelo Governo Federal, de um serviço voltado especificamente para o aprimoramento do atendimento Pré-Hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito nas rodovias federais.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sugiro a Vossa Excelência a criação de um serviço, nos moldes do SAMU(Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), gerido pela Polícia Rodoviária Federal e financiado pelos Ministérios da Saúde e da Justiça e Segurança Pública, destinado ao aprimoramento do atendimento de urgências e emergências nas rodovias federais não concedidas.

Tal iniciativa se dá por ser do meu conhecimento, há vários anos, a precariedade do serviço de socorro e salvamento de vítimas nas rodovias federais, por falta de uma política pública específica para essas rodovias, apesar de todo o esforço empreendido pela Polícia Rodoviária Federal-PRF, no sentido da redução dos acidentes de trânsito. Além disso, o tema vem ao encontro da década de segurança viária e das diretrizes da agenda 2030, estabelecidas pela ONU.

Na certeza de que tal medida contribuirá de forma determinante para a redução do número de mortos e feridos nas rodovias federais e da plena capacidade da PRF em implantar tal serviço, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário para a implantação dessa política pública.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2019.

NICOLETTI
PSL/RR

FIM DO DOCUMENTO